PROJETO DE LEI Nº 809/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Federação Espírita da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Federação Espírita da Bahia.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Com existência efetiva desde 1915 e sediada em nossa capital, além da difusão da Doutrina Espírita, a entidade tem, ao longo de sua existência, se destacado por sua ação social e educacional, quando seus membros e entidades filiados na capital e interior, empenham-se na busca da melhoria, consciente e de maneira holística, apoiando famílias e menores menos favorecidos, buscando resgatar neles valores fundamentais na vida, integrando-os à sociedade e elevando a autoestima.

Por tudo que conhecemos do trabalho dessa conceituada Federação é que pedimos o apoio dos pares para aprovarmos o presente Projeto.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
ALFREDO MANGUEIRA